



O GAY DIANTE DE SI E DA LEI: pertencimentos e sentimentos em confronto nos países que criminalizam homens gays através de um trabalho fotográfico

Pedro Vicente de Assis Neto; Alexandre Fleming Câmara Vale

Universidade Federal do Ceará – UFC; pedrovneto@gmail.com

RESUMO: Pelo fato da homossexualidade ainda ser considerada crime, proibida expressamente por lei e passível de punição em aproximadamente 80 países, se pretende adotar como ponto de partida da análise em tela o catálogo “Condenados – No meu país, minha sexualidade é um crime”. Trata-se de um trabalho documental e fotográfico realizado pelo jornalista Philippe Castetbon, por meio de selfies de homens gays com os rostos escondidos, sendo este o único pedido a fim de preservá-los. Através de exposições, que passaram por cidades francesas e brasileiras, inclusive em Fortaleza, quando esteve à mostra por alguns meses, pôde-se ter um contato inicial, que ficou mais marcado pela entrega do catálogo. Trazendo depoimentos de suas experiências, a publicação busca apresentar um pouco da realidade de perseguição, sofrimento e resistência sofrida por esses sujeitos nos seus países de origem. Ao lado de cada autorretrato, a respectiva legislação, na qual se define a homossexualidade e se aplicam as execuções. Estas variam desde penas mais brandas, como o pagamento de multas e o cumprimento de reclusão até mesmo a condenação à morte. Entre as diversas perspectivas de desobediência e enfrentamento, é curioso observar as maneiras com que os homens, além de vivenciar, designam sua própria sexualidade. Na maioria dos casos, esses sujeitos o fazem na contracorrente do que as tradições dominantes nos seus países pregam, tal qual se registra nos aparatos legais e nas interpretações de livros sagrados, daí que suas trajetórias são relatadas, em breves e intensas linhas, variando entre esperançosas, indignadas e pessimistas.

Palavras-chave: homossexualidade, pertencimento, trajetória.

O trabalho documental e fotográfico intitulado “Condenados – No meu país, minha sexualidade é um crime”, de autoria do jornalista francês Philippe Castetbon, deu origem à uma série de exposições e palestras itinerantes no Brasil e na França. Após esse circuito passar por várias cidades, como São Paulo e Salvador, em Fortaleza tomei maior conhecimento do que se tratava ao visitar o Espaço Cultural Correios em julho de 2015, onde estive à mostra por quase três meses.

Colhendo as primeiras percepções de tantas histórias de homens gays que vivem à margem da sociedade, disfarçados e

perseguidos, não teve como não causar bastante impacto no momento em que lia os relatos e via suas fotos correlatas. Com a mediação de uma atenciosa monitora, que me acompanhou durante todo o percurso, consegui ter acesso a informações adicionais acerca de algumas daquelas trajetórias, sabendo de casos em que homens sofreram represálias e, inclusive, um deles foi assassinado após descobrirem sua identidade.

Dito isso, o objetivo do presente artigo se perfaz no sentido de esboçar um mapa preliminar dos pontos de vista lançados em torno da homossexualidade masculina,



partindo de algumas legislações que a criminalizam e as atravessando com os modos de pensar e sentir (ou não) um pertencimento identitário pelos sujeitos fotografados na publicação “Condenados – No meu país, minha sexualidade é um crime”. Tal esforço consistirá em operar principalmente com a “análise discursiva”, a partir do referencial proposto por Thompson (1995), que veio a se chamar “hermenêutica de profundidade”. Essa metodologia se deterá nas expressões com que os homens gays compreendem as leis que os enquadram em seu país, como estas os compreendem, bem como aqueles designam a sua própria sexualidade, sem perder de vista os efeitos ocasionados em suas vidas.

1. O que diz a lei sobre ser gay?

No tocante à homossexualidade, há uma polissemia linguística, que decorre de um processo de ambivalência, enquanto aspecto fundamental e condição permanente da função nomeadora e classificadora da linguagem, que busca confinar entidades semelhantes em um único grupo. A soberania do Estado moderno se exerce através exatamente do “poder de definir e de fazer as definições pegarem, tudo que se autodefine ou que escapa à definição assistida pelo poder é subversivo” (BAUMAN, 1999: p.16).

Partindo de outros estudos, Weeks (2000) faz crer que a própria concepção da “heterossexualidade” no sentido de norma foi agudamente forçada pela tentativa de se conceituar a “homossexualidade” como a forma de sexualidade “anormal”. Decorridos dois séculos, as identidades sexuais sofreram várias mudanças assinaladas em novos esforços para redefinir a norma e, atualmente, para muitas pessoas, assumir-se como “gay” ou “lésbica” oferece, sobretudo, “um sentimento de unidade pessoal, de localização social e até mesmo de comprometimento político” (IDEM, 2000).

Já de acordo com Butler (2000), o processo de “assunção” seria imposto no interior de uma matriz de relações de gênero constituídas historicamente pelo regime regulatório de heterossexualidade, que reitera a si mesmo devido ao cerceamento sexual provocado nos corpos e, até mesmo, ao constrangimento dos desejos. A fim de que seja estabelecida uma aparência fixa de estabilização nesses sujeitos frente à ordem sócio-sexual, os corpos abjetos, que não se conformam e se esquivam às normas, seriam condenados à exclusão “nas zonas ‘inóspitas’ e ‘inabitáveis’ da vida social” (IDEM, 2000).

Desse modo, a produção dos sujeitos se viabiliza pela sujeição dos seus atos de fala às normas do sexo e, por conseguinte, os efeitos implicados nessa prática discursiva



produzem os atos performativos, que se efetuam naquilo que lhe nomeiam. Apesar de aparentar, esse ato não seria teatral em princípio, porque na medida em que sua real historicidade permanece dissimulada, a sua teatralidade se concebe, contraditoriamente, em havendo a impossibilidade de uma plena revelação de sua historicidade.

Constata-se que um dos principais argumentos utilizados repetidamente pelas leis, não só destes, mas de outros 22 países pesquisados pelo jornalista, é de que a homossexualidade seria algo tido como “antinatural” ou que atentaria “contra a ordem da natureza”. Conforme Bauman (1999), a própria ordem enquanto conceito foi mais uma criação, uma construção histórica da modernidade, que se deu na esteira da “reflexão sobre as práticas ordenadoras”. A ordem foi assumida como uma tarefa, de maneira obsessiva, pelo Estado moderno, sendo então encarada como um projeto que visa conter, dominar e subordinar a natureza, ou seja, o caos que se constitui no seu “outro” e vem a se inadequar à vida humana.

Seguindo esse encadeamento das ideias, pela homossexualidade se configurar no “outro” da heterossexualidade, é que aquela orientação sexual entendida como “anormal”, “desviante” ou “obscena” deve ser reprimida a qualquer custo, a fim de prevenir a ambivalência, porquanto traz consigo uma

sensação de desconforto, confusão e irresolução sobre quem se adequa à ordem. Nesse sentido, importa notar que essa reiterada proposição, relativa à “contra a ordem da natureza”, carrega essencialmente uma contradição, no instante mesmo em que postula a defesa intransigente de uma dimensão ordenadora em meio à uma potência caótica e à uma tendência imprevisível da natureza, que lhe será sempre contingente, escapável e imprevisível.

O esforço disciplinador, regulatório e ordenador do Poder Estatal atuante nessas funções nomeadoras/classificadoras das práticas sexuais cometidas pelo homossexual faz com que sua hegemonia seja reforçada no momento em que ainda sejam definidas como crime de “sodomia” por 25 países. Esta categoria, que visava enquadrar juridicamente o indivíduo reincidente de um ato considerado interdito, remete aos antigos direitos civil ou canônico, sendo o sujeito homossexual resultado da transferência dessa figura do sodomita para uma espécie, um personagem próprio, uma forma de vida no interior de um processo de especificação dos indivíduos (FOUCAULT, 2009).

2. O que diz o gay sobre a lei no seu país? E sobre ser gay?



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

Ao consultar os depoimentos dos sujeitos retratados, pode-se ter noção sobre a multiplicidade de condições e experiências nos trechos pelos quais estes enunciam o que significa ser gay em suas realidades particulares. Daí que refletir sobre a própria existência implica colocar concepções e sentidos em disputa, que giram em torno dessa identidade sexual, que nem sempre está consensuada pelos próprios gays, ainda que a maioria almeje um pertencimento coletivo. Essa relação de ambivalência, entre o que pensam os homens gays entre si e, diante disso, o que prevê a legislação nesses casos, se reflete em algumas passagens extraídas do catálogo, tal como as que se seguem:

Eu sou o que sou. Sou homossexual e isso não me impede de manter toda a minha integridade como ser humano. Viva os gays! (S. 18 anos. Camarões)

Para mim, ser gay significa ser livre. A liberdade não pode existir no Uzbequistão enquanto a homossexualidade for ilegal. (E. 27 anos. Uzbequistão)

Pessoas como eu são desonradas pelos seus pais. Tornam-se párias sociais, porque os líderes religiosos decidiram que os gays não são amados nem aceitos por Deus. Mas ainda tenho orgulho do que sou e aprecio a minha vida como ela é, hoje. Eu sou um ser humano que merece os mesmos direitos, simplesmente como qualquer outro. (M. S. 26 anos. Uganda)

Tendo em conta que tais atos de nomeação, ou seja, considerar-se gay ou homossexual, pressupõem formas de definição, autorização e negociação com as

quais os agentes sociais, através das suas percepções, constituem a estrutura do mundo, disso pode-se depreender uma “luta entre classificações” a partir da “constituição das classes, classes de idade, classes sexuais ou classes sociais, clãs, tribos, etnias ou nações” (BOURDIEU, 1996: p. 81).

Por meio dos exemplos acima destacados, é notável uma predominância em nutrir um sentimento de orgulho pela orientação homossexual (em especial, no camaronês), embora assumir essa postura entre em choque com as “palavras de ordem” ditadas pelas instituições familiar, religiosa e/ou política, não sendo raro que o controle discursivo seja endossado por estas e outras instituições sociais, como se reflete na aflição do homem ugandense.

É preciso enfatizar também que os três sujeitos ora examinados, ao exaltar que por serem gays não os tornam menos humanos, concluem que são “merecedores” dos mesmos direitos que os demais, como à liberdade, bem exemplificado pela reivindicação do uzbeque. A discussão que aí se torna central, ainda que implícita, pode ser conduzida com o auxílio da relação que se estabelece entre o eu e o seu outro, ou seja, a produção da identidade do tomado como desviante se dar pela demarcação da sua diferença diante do estabelecido. No momento em que isso ocorre às custas do rompimento de uma regra do



“conjunto de expectativas normativas”, que se sustenta (não por completo) porque foi incorporada pelos indivíduos estabelecidos, prontamente “surgem medidas restauradoras; o dano termina e o prejuízo é reparado, quer por agências de controle, quer pelo próprio culpado” (GOFFMAN, 1982: p. 138).

A própria construção da ordem é operada pela determinação de limites à qualquer admissão, pela fragmentação dos poderes e problemas do mundo (que tornaria aqueles manejáveis e este governável), pela negação de direitos à qualquer um que não possa ser assimilado, em suma, pela “deslegitimação do outro” (BAUMAN, 1999: p. 16). Então, na ânsia de colocar termos à ambivalência, a prática moderna resulta em uma inevitável intolerância, que sobressai principalmente nas suas contínuas operações de inclusão e exclusão, e que vem a produzir o seu refugio e, em consequência, a preocupação relativa ao que fazer perante isso. Nesse sentido, abaixo seguem mais dois relatos que dão outro tom empregado à questão da identidade gay:

Eu acho que sou um ser estranho neste mundo. Ninguém parece preparado para aceitar os meus sentimentos, nem para me considerar um ser humano. Sofro todos os dias por ser gay. (A. 24 anos. Afeganistão)

Acho que há muitos homens bissexuais aqui. A bissexualidade é muito comum e normal. Mas essas palavras, “gay”, “bissexual” e “heterossexual”, não são as minhas palavras nem as da cultura tradicional de Papua. São

palavras estrangeiras que nos impõem e com as quais temos de conviver. Antes de os brancos trazerem sua cultura para cá, o conceito de sexo ilegal não existia. Agora, a nossa cultura tradicional se perdeu. (L. 32 anos. Papua Nova Guiné)

Assim como nos depoimentos supracitados, sobretudo no homem afegão que se autoneia como um “ser estranho”, é patente o sentimento de não conformidade, de insatisfação, de inadequação com o pertencimento à uma das possibilidades identitárias colocadas para a sexualidade masculina: seja gay, bi ou hetero. Aqui a grande angústia que marca ambos os casos é o despreparo e desrespeito do mundo em lidar com a sua diferença, ainda que no primeiro caso haja uma aparente aceitação com a identidade gay e, além disso, um desejo de ser reconhecido como “ser humano”. Enquanto no segundo, a fala indignada faz ecoar a exigência de uma autonomia maior, que independa de qualquer lógica classificatória, representada pelas palavras estrangeiras da cultura branca e ocidental.

Voltando àquela sensação do afegão, que não deixa de se assemelhar à gerada no homem papuásio, é preciso que se recorra à categoria do “estranho” em Bauman (1999), que pertenceria à família dos indefiníveis e inclassificáveis, em princípio. Esse membro não estaria incluído nas oposições binárias filosóficas, em virtude de lhes resistir e desorganizar, de habitar em áreas remotas ou



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

ainda desconhecidas pela “separação territorial e funcional” e, inclusive, por se isolar “da rotina diária e da rede normal de interação” (IDEM, 1999: p. 67).

Tomando como a referência ideal “um homem jovem, casado, pai de família, branco, urbano, do Norte, heterossexual, protestante, de educação universitária, bem empregado, de bom aspecto, bom peso, boa altura...” (GOFFMAN, 1982: p. 139), interessa observar que a norma se difunde na medida em que é reiterada por um coletivo de sujeitos, em detrimento da legitimidade do sistema de valores que anteriormente se compartilhou. Dessa feita, qualquer outro homem que não venha a preencher um daqueles requisitos desejáveis, poderá se sentir, em alguns momentos, “como indigno, incompleto e inferior”. O autor afirma que, em virtude do desempenho de distintos papéis, sempre quando houver normas de identidade ocorrerá a manipulação do estigma. Pelo visto, essa estratégia é largamente utilizada por gays no contexto jamaicano, se formos nos basear no que foi enunciado pelo seu interlocutor:

Ser homossexual na Jamaica implica o risco de você ser ridicularizado ou agredido em público. Os homossexuais são rotulados como depravados e até mesmo a Igreja prega a intolerância contra nós. Os jamaicanos são, em sua maioria, cristãos (ou dizem ser) e usam a Bíblia para justificar seu ódio e intolerância. No entanto, existem muitos homossexuais aqui, mas temos de ser muito discretos,

porque, se você for muito visível, você será punido. A maioria dos homossexuais se casa para evitar problemas. Eles preferem satisfazer as expectativas da família e escapar das pressões da sociedade. Assim, os solteiros, como eu, levantam muitas suspeitas depois de uma certa idade. (A. 34 anos. Jamaica)

Bem marcante na fala do jamaicano, o sentimento de vergonha associada à identidade homossexual é tamanho, fazendo com que os sujeitos passem a se valer de atributos, disfarces e trejeitos a fim de encobrir a ambivalência da sua identidade e manipular o estigma a seu favor. As resoluções encontradas são a discrição nos envolvimentos sexuais ou a sua negação, no momento em que se atende às expectativas familiares para se ajustar às instituições heteronormativas, como o casamento (que não anula a condução discreta de uma “vida dupla”). Em outra situação permeada pelo estigma, a própria palavra “gay”, ao invés de ser interpelada para se reconhecer alguém, serve para inabilitar esses indivíduos para a aceitação social plena, ao tomar a forma de insultos, ofensas e acusações. Conferido com a finalidade de desqualificar a quem se direciona, esse outro uso da linguagem pode ser aqui vislumbrado em detalhes:

Ser gay no Kuwait é um verdadeiro problema. É uma vergonha para nós e um pecado e uma fonte de conflito para as nossas famílias. As pessoas usam a palavra “gay” como uma forma de insulto, para humilhar aqueles indivíduos que elas não respeitam. Na verdade, “gay” é usado como “puta” ou “vagabunda”. Para essas pessoas, ser gay



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

significa que não devemos ser respeitados ou termos qualquer responsabilidade. Elas acham que nós só pensamos em sexo. (S. 28 anos. Kuwait)

Ao ser investido em um viés essencialista, os casos de violência relatados na Jamaica e no Kuwait, onde gay é sinônimo de ser depravado, pecaminoso e vagabundo, vale evocar também o conceito dos “rituais de instituição”, que possui como principal propósito consagrar um estado de coisas, sancionar uma ordem estabelecida. Logo, tudo aquilo que venha a se desviar da norma, ainda que signifique ser refém de um estigma, deve ser notificado pela autoridade (legitimada enquanto tal) “o que esse alguém é e o que deve ser”, assim fazendo do insulto parte integrante “dos atos de instituição e de destituição”, bem como qualquer nomeação. Por meio destes, um indivíduo que atua em nome de um grupo mais ou menos relevante seja numérica e socialmente, assim deve agir a fim de “transmitir a alguém o significado de que ele possui uma dada qualidade, querendo ao mesmo tempo cobrar de seu interlocutor que se comporte em conformidade com a essência social que lhe é assim atribuída” (BOURDIEU, 1996: p. 82).

3. À guisa de conclusão: E no Brasil?

Apesar da homossexualidade em si mesma nunca ter sido incluída como crime no Código Penal Brasileiro, baseado em estudo encampado por Fry (1982), em meados da década de 1930 a Comissão Legislativa propôs um projeto que, no seu artigo nº 258, designava por “homossexualismo” quaisquer atos libidinosos entre indivíduos do sexo masculino, e que estes fossem reprimidos com “detenção de até um ano”. Embora não tenha sido criminalizada em nenhuma legislação, no Brasil houve uma convivência entre a polícia e os médicos, com a passagem do status da homossexualidade de “pecado” para “doença” (sujeito à cura), onde os pacientes não eram menos tratados como objetos de estratégias corretivas que visavam ao disciplinamento de seus corpos, em leis que permitiam a repressão policial, como as da vadiagem e do atentado violento ao pudor.

Segundo profunda pesquisa realizada por Green (2000), através de estudos médico-legistas dos anos 20 e 30, essa perseguição se deveu bastante em razão das teorias eugenistas que à época buscavam ligar “a pobreza à degeneração, à violência, ao perigo e à desordem. Os alvos preferenciais pertenciam à população de baixa renda, ou seja, homens negros e/ou pobres, tidos como homossexuais “delinquentes” e, por isso, conduzidos para o “Laboratório de Antropologia Criminal do Instituto de



Identificação do Rio de Janeiro e para o Laboratório de Antropologia do Serviço de Identificação de São Paulo” (FRY, 1982: p. 101). Nesses lugares, psiquiatras, psicólogos, psicanalistas e criminologistas conduziam as suas pesquisas sobre as supostas causas biológicas e sociais da homossexualidade.

Essas transformações tão significativas no Brasil foram reflexo de um processo de urbanização, que se verificou sobremaneira na apropriação de idéias e valores advindos da Europa e dos Estados Unidos e incidiram concretamente na criação de novas disciplinas e abordagens na psicologia, na sociologia e na sexologia. Esse cenário fértil de mudanças abriu espaço para que a autoridade religiosa e a moralidade familiar fossem e venham sendo continuamente solapados, contexto em que os movimentos sociais exerceram e ainda exercem atuação fundamental. É preciso se ter em mente que, seja no domínio da afirmação, criminalização ou patologização, os processos de identificação e pertencimento sexual são construídos em diferentes contextos históricos e geopolíticos, permeados por tantos outros marcadores de diferença (gênero, geração e raça-etnia, por exemplo) e por estarem sujeitos a sofrer inflexões, reforços e rupturas internas, estão indefinidamente propícias à gerar devires de toda a ordem.

4. REFERÊNCIAS

BIBLIOGRÁFICAS

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e Ambivalência**. Rio de Janeiro: Zahar Ed., 1999.

BOURDIEU, Pierre. **A Economia das Trocas Linguísticas: O Que Falar Quer Dizer**. São Paulo: EdUSP, 1996 (Clássicos; 4).

BUTLER, Judith. **Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do “sexo”**. In: LOURO, Guacira Lopes (org.). **O Corpo Educado**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001, p. 151-172.

CASTETBON, Philippe. **Condenados – No meu país, minha sexualidade é um crime**. Fortaleza: Sobral Gráfica, 2015.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. 19ª Ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2009.

FRY, Peter. **Para Inglês Ver: Identidade e Política na Cultura Brasileira**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

GOFFMAN, Erving. **Estigma – Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Zahar Ed, 1982.

GREEN, James N. **Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

PARKER, Richard. **Corpos, Prazeres e Paixões: A cultura sexual no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1991.

THOMPSON, John B. **Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa**. Petrópolis: Vozes, 1995.



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

WEEKS, Jeffrey. O corpo e a sexualidade. In:
LOURO, Guacira Lopes (org.). **O Corpo
Educado**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.



www.generoesexualidade.com.br

(83) 3322.3222

contato@generoesexualidade.com.br